



10/09/03

IND 1373/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C. SEG.
Em 10/09/03:

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a colocação de faixas de pedestre no Condomínio Dom Francisco, a altura do km 3,5 da DF-280, nos dois lados da pista.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a colocação de faixas de pedestre no Condomínio Dom Francisco, a altura do km 3,5 da DF-280, nos dois lados da pista.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito de pedestre e de veículos no local acima mencionado é intenso. Houve vários atropelamentos no local, inclusive alguns fatais. O local se situa próximo às áreas escolares e não é raro acidentes envolvendo as crianças que saem da escola, tendo suas vidas ceifadas pela falta de uma obra de custo tão baixo em vista do seu benefício.

A colocação urgente dessas faixas de pedestre se justifica pela tranquilidade a ser dada aos pedestres daquela localidade, especialmente aos idosos e crianças, principais vítimas dos acidentes de tráfego.

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, proclamando os Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. nº 1373/2003
Fls. 01 vício